

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 07 de fevereiro de 2023.

Oficio nº: 53/2023

De: Gabinete do Prefeito Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1733/2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1733/2023, que "Altera o art. 5° da Lei Municipal nº 1729/2022 e contém outras providências", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO

N° 3623 12023 HORA: AO.08

DATA 08 1 02 1 2023

ASSUN: 9,000 0: 053/2023

Encommonha Lui N: 1733/
2023

ASS FUNC: Puring

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Vereador Rubens Rewerton de Souza Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1733/2023

"Altera o art. 5° da Lei Municipal n° 1729/2022 e contém outras providências."

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1729/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7° e §1° do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 07 de fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS

Prefeito Municipal